



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**LEI Nº 7.374, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO “VALE ALIMENTAÇÃO” DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. Projeto de Lei nº 41/2024, de autoria da Mesa Diretora

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Passa a ser de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), a partir de 1º de janeiro de 2024, o "VALE ALIMENTAÇÃO", concedido aos servidores da Câmara Municipal de Birigui mediante a Lei nº 4.571, de 4 de julho de 2.005.

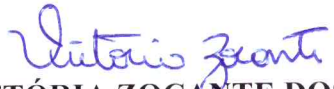
**ART. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de março de dois mil e vinte e quatro.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo